

Brasília, 28 de maio de 2012

E.M. nº 005-2012/CONSEA

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), reunido em plenária nos dias 22 e 23 de maio de 2012, discutiu e fez proposições relativas à Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

Nos últimos anos, as crises globais de preços de alimentos, energética, financeira e climática demonstraram o esgotamento do atual modelo de produção, comercialização e consumo. Com a proximidade da realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20 espera-se do Brasil o protagonismo na defesa de um novo modelo de desenvolvimento pautado na sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica.

Sabe-se que o Brasil tornou-se o maior consumidor de agrotóxicos do mundo e que há fortes interesses de grandes corporações monopolizarem a comercialização de sementes por meio da modificação genética, o que fere frontalmente a nossa soberania e os direitos dos(as) produtores(as), especialmente a agricultura familiar e camponesa, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, e dos(as) consumidores(as) de ter acesso a uma alimentação adequada e saudável. Por essa razão, a manutenção dos biomas é fundamental para a conservação dos recursos naturais e territórios e consequentemente a reprodução do modo de vida dos povos do campo e da floresta. A consolidação de um modelo de produção de alimentos em sintonia com tais princípios e que não utilize insumos perigosos à saúde humana e ao meio ambiente torna-se uma necessidade premente.

De acordo com o Relator Especial da Organização das Nações Unidas para o Direito a Alimentação Olivier de Schutter, a agroecologia, ao promover uma reconstrução ecológica da agricultura, aumenta a produtividade no campo, melhora a resiliência dos sistemas agrícolas contribuindo para a adaptação às mudanças climáticas e a sustentabilidade dos sistemas alimentares, questões comprovadas por um número expressivo de pesquisadores da comunidade científica internacional e por agências e organismos internacionais.

Em sintonia com essas constatações, uma das diretrizes políticas aprovadas pela 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em novembro de 2011 enfatiza a necessidade de “estruturar e priorizar sistemas de produção sustentáveis e diversificados de alimentos saudáveis com o fortalecimento da autonomia da agricultura familiar e camponesa, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, bem como garantir o acesso à água com qualidade e em quantidade suficiente, reconhecer o papel estratégico dessas

populações na conservação e no uso sustentável da agrobiodiversidade, como guardiãs do nosso patrimônio genético, e dar continuidade à construção da Política e do Plano Nacional de Agroecologia”.

Ademais, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional define no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010, a promoção do abastecimento e da estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, como eixo fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Acreditamos que a implantação do Sistema Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, desenvolvida de forma integrada com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, possibilitará a consecução da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, numa perspectiva com a abrangência necessária para incidir positivamente no ambiente e na qualidade dos alimentos produzidos e também no fortalecimento dos processos econômicos gerados nesse contexto, a partir da produção ecológica advinda da agricultura familiar e camponesa e dos sistemas agroflorestais.

Acrescentamos que há uma necessidade urgente de revisão da legislação e dos marcos legais de modo a reestruturar as políticas públicas em direção à universalização da produção e consumo de alimentos saudáveis, o que requer a compreensão dos setores governamentais afetos de que a produção de base agroecológica e orgânica deverá tornar-se um eixo estratégico de desenvolvimento do país que integre permanentemente a relação de prioridades da agenda de governo. Deve-se também viabilizar o acesso dos(as) agricultores(as) familiares em processo de transição do modelo convencional para o agroecológico e orgânico às políticas públicas.

Informamos que contribuições mais específicas ao texto da Minuta de Decreto serão posteriormente encaminhadas à Comissão de Negociação composta por integrantes do Grupo de Trabalho Interministerial e representantes da sociedade civil.

Concluimos que o momento é bastante oportuno para avançar na implementação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica junto aos órgãos responsáveis a fim de adotar um novo modelo de produção e consumo e garantir a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, tornando-a uma política estratégica de Estado e não apenas uma alternativa voltada exclusivamente a um nicho de mercado.

Assim, Excelência, apoiamos a aprovação e efetiva implementação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica que tem muito a dialogar com as diretrizes e metas da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e recomendamos as seguintes medidas prioritárias:

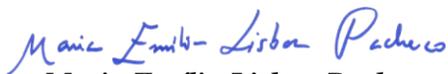
1. Implantação do Plano Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos no Brasil com destaque para as seguintes medidas:
 - a) Eliminação da isenção fiscal para a produção e comercialização dos agrotóxicos e alocação da arrecadação em fundo para financiamento para a produção orgânica e em base agroecológica.
 - b) Banimento dos agrotóxicos já banidos em outros países.

- c) Garantia de estabelecimento de áreas contínuas de produção orgânica e de base agroecológica para controlar os riscos de contaminação por agrotóxicos em torno dos assentamentos, territórios indígenas e de povos e comunidades tradicionais e aquíferos.
2. Criação de um marco legal de reconhecimento de agricultores e agricultoras urbanos(as) e periurbanos(as), para que possam acessar diferentes políticas públicas;
3. Lançamento de chamadas de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater e Assessoria Técnica, Social e Ambiental nos Projetos de Assentamento - Ates com foco na consolidação e aumento de escala das experiências territoriais de promoção da agroecologia, com base em metodologias adequadas à realidade das organizações da sociedade civil e à dinâmica da agricultura familiar e camponesa, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
4. Ampliação dos recursos destinados à pesquisa para agroecologia e produção orgânica;
5. Revisão dos critérios para emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf - DAP como instrumento de acesso às políticas públicas, desvinculando-a da unidade familiar, com emissão de declarações específicas para mulheres e jovens por meio do CPF, considerando a pluriatividade (agrícola e não agrícola) nos agroecossistemas e atendendo às necessidades de cada segmento, reconhecendo outros instrumentos já existentes que identifiquem os diferentes segmentos da agricultura familiar camponesa, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais para acesso às políticas públicas;
6. Adequação da legislação e das normas que regulam a inspeção e a vigilância sanitária às características e potencialidades da agricultura familiar camponesa, urbana e periurbana, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
7. Criação de um Fundo Nacional de Apoio e Fomento à Agroecologia e Produção Orgânica e readequação dos recursos e formas de operação dos fundos e programas de fomento já existentes;
8. Fortalecimento da política de educação no campo, considerando a importância das Escolas Famílias Agrícolas – EFA e das Universidades para a promoção e disseminação da agroecologia e da produção orgânica;
9. Financiamento da criação e ampliação de bancos e casas de sementes comunitárias e familiares e financiar infraestruturas de armazenamento nas propriedades, garantindo a sua autonomia, com ênfase em variedades crioulas e espécies florestais nativas, como estratégia de conservação do patrimônio genético;
10. Banimento do uso de transgênicos nas unidades de conservação, assentamentos de reforma agrária, terras indígenas, terras de povos e comunidades tradicionais e

zonas urbanas e periurbanas, bem como estabelecer territórios de proteção da agrobiodiversidade, livres de agrotóxicos e transgênicos, tendo como ponto de partida os assentamentos da reforma agrária, terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação;

11. Demandar à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio uma revisão das regras de “convivência” entre cultivos transgênicos e não transgênicos já que as atuais não são capazes de impedir a contaminação genética;
12. Garantia da aquisição de sementes crioulas, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares pelos programas de mercado institucional em condições que favoreçam a inclusão e fortalecimento das organizações formais e informais de agricultores e agricultoras;
13. Criação de um Programa Nacional “Mulheres e Agroecologia”;
14. Ampliação da mobilização e sensibilização da população a respeito da necessidade de mudança dos hábitos alimentares por meio de campanhas sobre alimentos agroecológicos e orgânicos.

Respeitosamente,


Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA